



PORTARIA Nº 12.037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

1/2

Designa representantes para compor o Grupo de Trabalho de Saneamento do Município de Mauá – GT Saneamento.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.515, de 25 de novembro de 2025, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.220/2024, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de Saneamento do Município de Mauá – GT Saneamento, os seguintes representantes:

- I – Secretaria de Meio Ambiente:
titular: POLLYANA FERREIRA DA SILVA
suplente: GUILHERME APARECIDO MELO DOS SANTOS
- II – Secretaria de Planejamento Urbano:
titular: JOSÉ FRANCISCO JACINTO
suplente: JOÃO SANDRO DOS SANTOS
- III – Secretaria de Obras:
titular: TULIO DA SILVA SIQUEIRA
suplente: DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
- IV – Secretaria de Serviços Urbanos:
titular: EDUARD VORRATH
suplente: LUANA ARRUDA
- V – Secretaria de Habitação:
titular: WELLINGTON CESAR DA SILVA
suplente: VALÉRIA MARTINEZ SILVESTRE
- VI – Secretaria de Assuntos Jurídicos:
titular: EMA DEL CARMEN ABRIGO SILVA FERREIRA
suplente: KÁTIA REGINA DOS SANTOS
- VII – SAMA – Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá/SP:
titular: JOÃO PEDRO SOUZA BRAGA
suplente: EVERTON BOFI DE MORAES

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Saneamento do Município de Mauá – GT Saneamento será coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente, cabendo-lhe a organização das reuniões, o registro das atas e o encaminhamento das deliberações, nos termos do art. 4º do Decreto nº 9.515, de 25 de novembro de 2025.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Saneamento exercer as atribuições estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 9.515, de 25 de novembro de 2025.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador, conforme disposto no art. 5º do Decreto nº 9.515, de 25 de novembro de 2025.

✓



PORTARIA Nº 12.037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

2/2

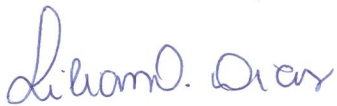
Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho de Saneamento será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 30 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/